PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.592/2023, DE 01º DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 01/09/23 a 01/10/23 e ou _____

Pág. _____ edição de ____/____/____

_____
Setor Responsável

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, inc. XXIV da CF c/c o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e;

CONSIDERANDO que a Rampa de Vôo Livre Pedro Tannus Cheim, existe há mais de 25 (vinte e cinco) anos, sendo utilizada por munícipes e visitantes, para a prática esportiva, e, também para visitação e contemplação da paisagem;

CONSIDERANDO que o local é utilizado ao longo desses 25 (vinte e cinco) anos pela população para a prática esportiva de diversas modalidades (vôos, ciclismo, quadriciclos etc), sendo preservado e cuidado pelo poder público local, que realiza constante manutenção na infraestrutura do local;

CONSIDERANDO os diversos eventos de Vôo livre existentes no local, que já se tornaram tradição em nosso município;

CONSIDERANDO o entorno da rampa (local utilizado) é ínfimo em relação as propriedades confrontantes, e que não cumpre nenhuma função social, ou seja, não é área produtiva;

CONSIDERANDO que o Município apoia a prática esportiva, em todas as modalidades possíveis, em razão dos benefícios advindos dela à saúde física e mental;

CONSIDERANDO o que a Rampa de Vôo Livre Pedro Tannus Cheim, é um lugar considerado de relevante interesse social;

CONSIDERANDO o interesse público, o dever e a necessidade da Administração Pública de manter o espaço utilizado como Rampa de Vôo Livre Pedro Tannus Cheim, no Município de Alto Jequitibá/MG, popularmente conhecida como Rampa dos Tavares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG
CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, localizado onde atinge pequenas frações de propriedade dos senhores Leudes de Sá, Eugênio Tavares Netto, Diego Mozzer Andrade, Hélio Tavares da Silva e Leide Rocha de Souza, no cume de uma montanha:

> **"Medindo-se a área em aproximadamente 12.157,00 metros quadrados e o perímetro de 405,35, iniciando a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenada 20°26'37.31"S/ 41°55'16.77"O; segue por 54,55m até o vértice P2 de coordenada 20°26'38.67"S/ 41°55'15.64"O; segue por 50,30m até o vértice P3 de coordenada 20°26'40.26"S/ 41°55'16.01"O; segue por 55,90m até o vértice P4 de coordenada 20°26'40.98"S/ 41°55'17.74"O; segue por 53,40m até o vértice P5 de coordenada 20°26'40.42"S/ 41°55'19.43"O; segue por 44,80m até o vértice P6 de coordenada 20°26'39.05"S/ 41°55'20.03"O; segue por 48,50m até o vértice P7 de coordenada 20°26'37.56"S/ 41°55'19.48"O; segue por 51,00m até o vértice P8 de coordenada 20°26'36.55"S/ 41°55'18.09"O e, por fim, segue por 46,90m até o vértice P1, conforme representado do mapa esquemático anexo."**

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de manutenção da Rampa de vôo livre existente no local.

Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (01º-09-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.
De 01/09/23 a 01/10/23 e ou _____
Pág. _____ edição de ___/___/___
_____
Setor Responsável

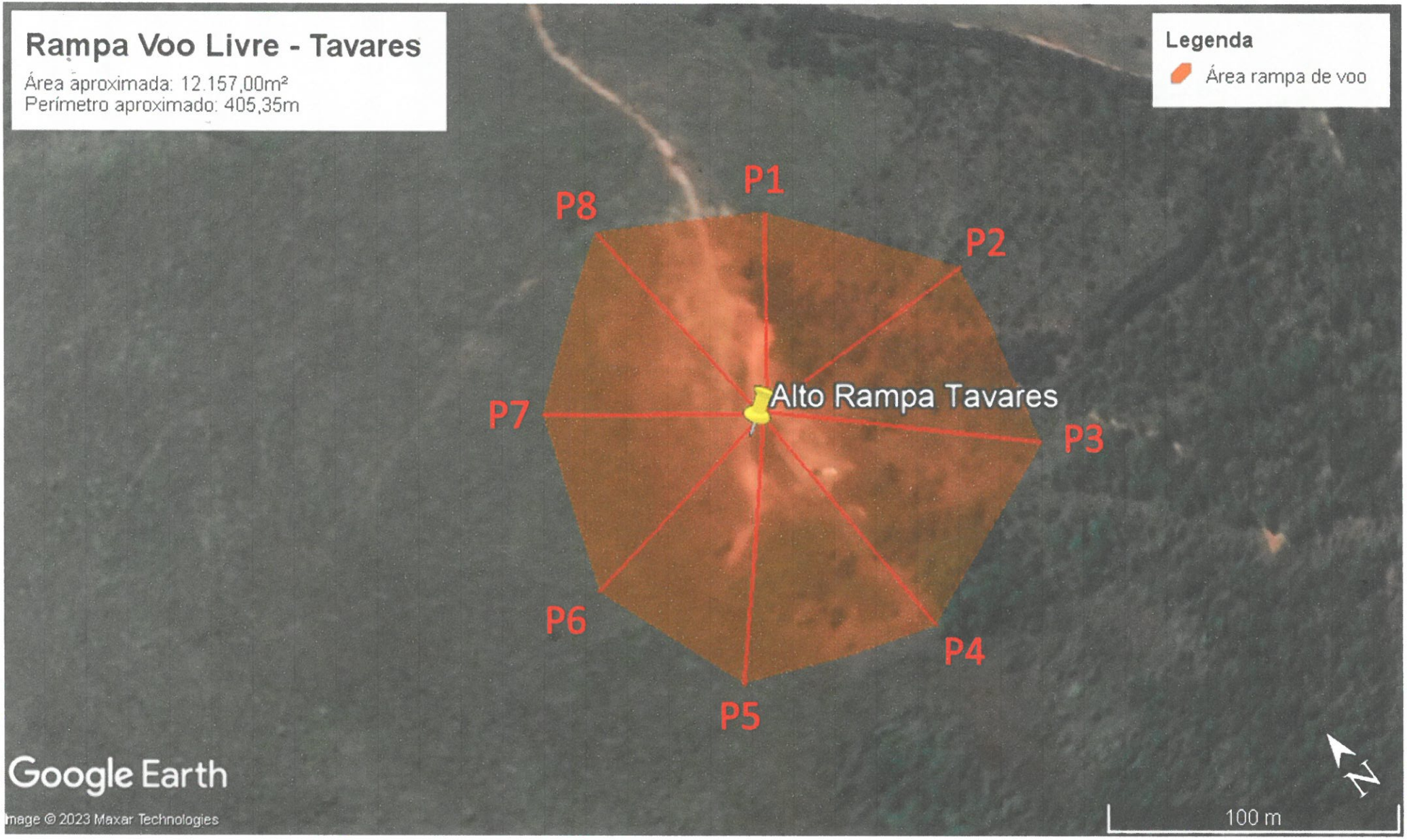
Rampa Voo Livre - Tavares
Área aproximada: 12.157,00m²
Perímetro aproximado: 405,35m
Legenda
Área rampa de voo
P1
P2
P3
P4
P5
P6
P7
P8
Alto Rampa Tavares
Google Earth
Image © 2023 Maxar Technologies
N
100 m